

Para: Clientes Usuários

At. Responsáveis pela Área de Tecnologia/Cobrança

**De**: TI - Sistema de Cobrança SP Março/2020

Referente: Numeração e Emissão do Boleto de Cobrança pelo Cliente

Cálculo do DV do Nosso Número.

Remessa de Títulos para Registro no nosso banco.

Apresentamos, a seguir, as regras adotadas pelo Sistema de Cobrança, para nosso cliente:

- 1. numerar os títulos a serem enviados ao nosso banco numa carteira específica.
- 2. imprimir e distribuir seus boletos no padrão de código de barras do Nosso Banco.
- enviar um arquivo CNAB para o Banco, registrar sua cobrança e aguardar o pagamento dos títulos.
  - \* Somente a Cobrança Expressa com o nosso banco (carteira 121), abre a possibilidade de o cliente não enviar o registro dos títulos e deixá-lo por conta do registro acontecer pelo processamento da compensação.
- 1. Para o cliente numerar seus títulos, o Banco deverá fornecer-lhe uma faixa de NOSSO NÚMERO, utilizando a faixa destinada à carteira escolhida.
  - Para isso, acessar o Menu de Cobrança → Operação → Cedentes → Nosso Número.
  - Proceder à inserção de um registro para o cliente, na carteira escolhida, informando a quantidade e, quando se tratar da carteira 121, informar também a operação para a qual os títulos se destinam. Esta operação poderá ser de qualquer dos produtos das espécies de COBRANÇA (não de DESCONTO).

## ROTINA PARA CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO

Sejam eles:

AAAA O código da agência do título, sem dv. CCC O código da carteira (por exemplo, 121)

NNNNNNNNN O nosso número, sem DV

- . Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela sequência de multiplicadores 2,1,2,1,2,1,2 (posicionados da direita para a esquerda).
- . Se a multiplicação resultar > 9 (por exemplo = 12), somar os dígitos (1 + 2).
- . A seguir, somam-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DV é a diferenca entre o divisor (10) e o resto da divisão:

10 - (RESTO DA DIVISAO) = DV. Se o resto da divisão for zero, o DV é zero.

**EXEMPLO**: Agência: 00019 - Carteira = 121 - Nosso Número = 0004309540

Ou seja: 00011210004309540 Pesos: 21212121212121212

Parcial: 0+0+0+1+2+2+2+0+0+0+8+3+0+9+(10)+4+0Final: 0+0+0+1+2+2+2+0+0+0+8+3+0+9+(1+0)+4+0

TOTAL: 32 / 10 RESTO ==> 2, então o DV = 8



- O Nosso Número será a concatenação do código da agência (sem DV), da carteira, do nosso número e do DV do nosso número. No exemplo: 00019/121/0004309540-8.
- 2. Para imprimir o Boleto com o código de Barras e a linha digitável, necessariamente no padrão do nosso banco, o cliente deve seguir as diretrizes do documento Manual\_Técnico\_Nosso\_Boleto.doc
- **3** Para o cliente enviar um arquivo remessa para o banco, no padrão CNAB 400, referente aos títulos de Cobrança Expressa (Carteira 121), o código que deve constar da posição 108 do registro detalhe deverá ser **6** (cobrança expressa) e o NOSSO NÚMERO, nas posições 63 a 70, com oito dígitos, alinhados à direita, sem o DV. O código do banco, nas posições 140 a 142 deve ser preenchido com o código do próprio banco.

Para o cliente enviar um arquivo remessa para o banco, no padrão NOVO CNAB 400, referente aos títulos de Cobrança Expressa (Carteira 121), o código que deve constar da posição 108 do registro detalhe deverá ser 6 (cobrança expressa) e o NOSSO NÚMERO, nas posições 63 a 73, com onze dígitos, alinhados à direita, com o DV. O código do banco, nas posições 140 a 142 deve ser preenchido com o código do próprio banco.

O nosso número será gerado pelo cliente, a partir de uma numeração a ser-lhe fornecida pelo Banco, e deverá estar dentro da sua faixa específica, atrelada ainda à carteira que lhe foi informada. Ficará a cargo do cliente, o controle dos números já utilizados, pois uma nova remessa de um número já existente será recusada. Importante frisar que ele deverá restringir-se ao uso dentro da faixa que lhe foi destinada.

No caso de Cobrança Direta com o próprio banco, a carteira será 110 (e não 121) e a posição 108 (dos padrões CNAB 400 e NOVO CNAB 400) deverá ser preenchida com '**D**'.

5 - Para o cliente enviar um arquivo remessa para o banco, no padrão CNAB 240, referente aos títulos de cobrança expressa, o serviço de classificação deve ser 5 (posição 38 do segmento P); a modalidade de cobrança com bancos correspondentes (posições 39 a 41 do segmento P) deve ser preenchida com zeros; a modalidade de cobrança com o banco cedente (posições 44 a 46 do segmento P) deve ser preenchida com 121; o nosso número (posições 47 a 57 do segmento P) deve ser preenchido com o nosso número dentro da faixa que foi fornecida ao cliente, inclusive com o dígito verificador (cujo cálculo foi detalhado acima). O campo de Nosso Número deve ser formatado com zeros à esquerda, alinhado à direita. O código do banco, nas posições 210 a 212 so segmento Q, deve ser preenchido com zeros. No caso da Cobrança Direta, usar a carteira 110 no lugar da carteira 121 e seguir as demais regras para o padrão CNAB 240.

O nosso número será gerado pelo cliente, a partir de uma numeração a ser-lhe fornecida pelo Banco e deverá estar dentro da sua faixa específica, atrelada ainda à carteira que lhe foi informada. Ficará a cargo do cliente, o controle dos números já utilizados, pois uma nova remessa de um número já existente será recusada. Além disso, ele deverá restringir-se ao uso dentro da faixa que lhe foi destinada.